



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 134/2019

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 043/2019
VENCEDOR: RAISON WANDER BRITO DIAS

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 043/2019* – DISP, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JORGE, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificação contida na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 043/2019** – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 026 a 028) está composto com as seguintes partes:

- Memo 680/2019/SEMEC - solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002);
- Anexo I- indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 003 e 005);
- Justificativa para contrato do barracão onde funciona 01 (uma) sala de aula da Esc. Mun. Ens. Fund. São Jorge – Serra Azul (fl. 006);
- Justificativa em razão do Preço (fl. 007);
- Declaração da Secretária de Educação sobre a escolha do imóvel (fl. 008);
- Justificativa em razão da escolha do Fornecedor (fl. 009);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 285/2018 - designação do fiscal de contratos (fls. 011 a 014);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 015);
- Proposta de locação de imóvel (fl.016);
- Declaração de posse do imóvel (fl. 017);
- Ata de posse (fl. 018);
- Documentação do Contratado (fls. 019 a 022);
- Laudo de avaliação (fls. 023 a 025);
- Parecer Jurídico nº 072/2019 (fls. 026 a 028);
- Autorização da autoridade competente (fl. 029);
- Autuação (fl. 030);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 031)
- Resumo das Propostas Vencedoras (fl. 032);
- Declaração de Dispensa (fl. 033);
- Termo de Ratificação (fl. 034);
- Termo de **Contrato nº 305/2019** (fls. 035 a 037);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 043/2019*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 17 de Julho de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação n° 043/2019**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JORGE, ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 17 de Julho de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 034/2018